



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Terça - Feira 12 de Abril de 2005 - Nº 2400 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.568

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito parte do Decreto nº 15.429, de 04.01.2005, referente ao servidor **JÚLIO CÉZAR VIGNE**, a partir de 01 de março de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.600

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-2841/2005 e 2-2842/2005, da SEMDES,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, lotados na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**, a partir de 01 de março de 2005, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei:

SERVIDOR	CARGO
Angela Maria Trintin Rosa Costa	Chefe da Divisão de Atendimento em Programas de Emprego e Rendas - CSV-CD
Dina Gomes Vicente	Assessor Especial - CC.3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, partes do Decreto nº 15.550, de 18.02.2005, referentes as servidoras citadas acima.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.608

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a relação abaixo, dos servidores avaliados para efeito de estabilidade no serviço público municipal, a partir de 15 de março de 2005, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, no seu Art. 6º.

Mat.	Cargo	Nome do Servidor	Resultado da Avaliação
15452	Prof.PEI-C-IV	Gloria Maria Alves de Carvalho Barreira	Estabilizado
15454	Prof.PEF-B-IV	Cairo Candido Alves	Estabilizado
15455	Prof.PEF-A-I	Alessandra Matielo Costalonga	Estabilizado
15456	Prof.PEF-A-I	Edina Augusta Grillo Mendes	Estabilizado
15457	Prof.PEF-A-II	Elis Reginas Pazini Baptista	Estabilizado
15458	Prof.PEI-C-IV	Jaqueline Rigo De Backer	Estabilizado
15459	Prof.PEI-C-V	Joselma almeidas Canzian Lopes	Estabilizado
15461	Prof.PEI-A-I	Luciene Maria Botelho Moraes Fraga	Estabilizado
15462	Prof.PEI-B-IV	Robspierre dos Santos	Estabilizado
15463	Prof.PEF-B-IV	Rosangela Rosa	Estabilizado
15464	Prof.PEF-A-I	Rosimar Gonçalves MileppeGarcia Carvalho	Estabilizado
15465	Prof.PEF-B-IV	Wellington Barbosa Carvalho	Estabilizado
15468	Contínuo	Marlene Mudim das Neves	Estabilizado
15469	Prof.PEF-B-V	Edson da Silva Janoário	Estabilizado
15470	Prof.PEF-B-IV	Jane Mary Roza da Silva	Estabilizado
15481	Prof.PEF-B-IV	Helena Luzia Sader	Estabilizado
15482	Prof.PEF-B-IV	Simone Regina Guedes da Silva Gazoni	Estabilizado
15484	Prof.PEI-A-I	Gilcilene Alves Loredo Souza	Estabilizado
15486	Prof.PEI-C-IV	Graciela Zerbone Nogueira Preato	Estabilizado
15488	Prof.PEI-C-IV	Edenir Fernandes Paschoel	Estabilizado
15489	Prof.PEF-C-V	Vânia Suely Lucas dos Santos	Estabilizado

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de março de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela:
<u>DATA CI</u> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES
<u>ASSINATURAS</u>
Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

DECRETO Nº 15.615

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **VILSON FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Edição e Publicações Oficiais, Símbolo CSV-CD, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG, a partir de 01 de março de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.626

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **JACKELINE DE MOURA LEITE GAIGHER**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe

da Divisão de Programação e Elaboração do Orçamento Público, Símbolo CSV-CD, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG, a partir de 01 de abril de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.628

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o servidor **NATANAEL SALES MACHADO JÚNIOR**, da função gratificada de Diretor do Departamento de Trânsito, Símbolo FG.1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de abril de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.629

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LEVY PEREIRA DE PINHO**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor do Departamento de Trânsito, Símbolo CSV-DD, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, parte do Decreto nº 15.546/2005, no que se refere ao servidor acima citado.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de abril de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.630

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **ARNALDO PELLANDA**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Interior, Símbolo CSV-CD, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de abril de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.631

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar parte do Decreto nº 15.483, de 26.01.2005, onde se lê “**FÁBIO MOTA SERAFIM**” leia-se “**FÁBIO SERAFIM MOTA**”.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de abril de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

A S. Viana ME – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, através do protocolo nº 16892/2004, para a atividade de Comércio de produtos de padaria e de confeitaria, à Rua Samuel Levy, 136, Aquidaban - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

FIOGRAN – FIORI GRANITOS LTDA ME – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, através do protocolo nº 3601/2005, para a atividade de Polimento e trabalhos com corte em mármore, granito e outras pedras, à Localidade Córrego do Braz, Zona Rural - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

GRANITEC GRANITOS E MÁRMORES LTDA – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, através do protocolo nº 3060/2005, para a atividade de Aparelhamento (polimento) de pedras e

execução de trabalhos, com corte em mármore, ardósia, granito e outras pedras, à Rua Sebastião de Paiva Vidaurre, 33, Coramara - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

POSTO CACHOEIRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, através do protocolo nº 22125/2004, para a atividade de Postos de abastecimento de álcool e derivados do refino de petróleo, à Rua José Rosa Machado, s/n, Novo Parque - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER a Dengue - (Denuncie - 3155-5711)**

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio